



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA - MS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA - MS, por meio do Secretário Municipal de Educação, o senhor SAULO ANTÔNIO SODRÉ BARBOSA em parceria com a banca organizadora **Fronte Concursos e Projetos LTDA**, com fundamento na Lei 1.241/2002, na Lei nº 1.976/2014 de 05 de dezembro de 2014, e na Resolução/SEMEC nº 095/2017 de 30 de outubro de 2017, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo com Prova Didática e Títulos**, destinado à atribuição de aulas por prazo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público, para os cargos de **Professor de Educação Básica** e de **Assistente de Apoio Educacional Inclusivo**.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado visa atender a necessidade de excepcional interesse público para o provimento de cargos de professores da Educação Básica e/ou formação de cadastro de reserva nas funções de **Professor de Educação Básica** e de **Assistente de Apoio Educacional Inclusivo**, dentro do prazo de validade de **01 ano**, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação de homologação do resultado final, a critério da Secretaria Municipal de Educação de Cassilândia-MS.

1.2 Todo o processo de execução deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Cassilândia <https://www.cassilandia.ms.gov.br>, bem como no site oficial da banca organizadora Fronte Concursos e Projetos <https://portal.fronteprojetos.com.br/> e será regido por este edital.

1.3 Após a Homologação do resultado final do certame, o candidato deve acompanhar as publicações dos Editais de Convocação realizado pelo Município de Cassilândia, por meio do site da Prefeitura Municipal de Cassilândia: <https://www.cassilandia.ms.gov.br>.

1.4 A síntese das exigências mínimas de cada cargo consta no **Anexo II**.

1.5 A aprovação e a classificação final no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração Pública, durante toda a validade do certame.

1.6 Todas as etapas constantes no Edital serão realizadas observando-se o **horário de Mato Grosso do Sul**.

2 DA BANCA AVALIADORA

2.1. A Banca Avaliadora será composta por 3 membros, todos estes indicados pela Secretaria Municipal de Educação e pela banca organizadora Fronte Concursos e Projetos.

2.2. A presidência da Banca Avaliadora será decidida entre seus pares e registrada em ata.

2.3. Não poderão participar da Banca Avaliadora cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta ou colateral, até o 3º grau.



2.4. A Banca Avaliadora será composta, preferencialmente, por membros que tenham a habilitação na área que está sendo avaliada.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente online**, por meio do endereço eletrônico oficial da banca Fronte Concursos e Projetos <https://portal.fronteprojetos.com.br/>

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 Cada candidato prestará provas **somente para 01 cargo**.

3.3.1 No caso de inscrição realizada pelo mesmo candidato para mais de um cargo e observados todos os procedimentos, valerá somente a inscrição de data mais recente (a última).

3.4 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo Simplificado implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente edital e legislação em vigor.

3.5 O candidato é o único responsável pela exatidão dos dados nela contidos.

4 DAS PROVAS

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:

- a) **1^ª Etapa:** Prova Didática de caráter eliminatório e classificatório;
- b) **2^ª Etapa:** Prova de Títulos de caráter classificatório.

5 DA PROVA DIDÁTICA

5.2.1 A Prova Didática tem como objetivo avaliar a competência pedagógica e o domínio dos candidatos em relação aos conhecimentos e práticas exigidos pela Base Nacional Comum Curricular BNCC (2017).

5.2.2 Durante a Prova Didática, o candidato deve demonstrar capacidade de elaborar e conduzir um plano de aula que se alinhe aos princípios e habilidades propostas pela BNCC (2017), integrando conteúdos de maneira significativa e contextualizada, de forma a atender às necessidades e interesses dos estudantes.

5.2.3 A Prova Didática, para todos os cargos, acontecerá no dia 17/01/2026.

5.2.4 O local de realização da Prova Didática será publicado em Diário Oficial, bem como no endereço eletrônico oficial da banca Fronte Concursos e Projetos <https://portal.fronteprojetos.com.br/> juntamente com a homologação das inscrições.

5.2.5 Horário de abertura dos portões: 6h20min

5.2.5.1 Horário de fechamento dos portões: 6h50min

5.2.5.2 Início das provas: 7horas

5.2.6 É de responsabilidade do candidato chegar ao local da realização das provas no horário estabelecido.

5.2.7 O candidato deverá apresentar o documento de identidade ou equivalente com foto, no local da prova, acompanhado do comprovante de inscrição.

5.2.7.1 O candidato que não apresentar o documento de identificação **com foto**, juntamente com o **comprovante de inscrição**, será automaticamente desclassificado.



5.2.8 O candidato que não comparecer para realização da Prova Didática será automaticamente desclassificado.

5.2.9 A realização das provas didáticas estará sob a responsabilidade da banca organizadora.

5.2.10 O candidato inscrito para o cargo de **Professor de Educação Básica** deverá entregar 3 cópias do seu Plano de Aula para o Presidente da Banca Avaliadora no momento de sua avaliação.

5.2.10.1 O candidato que não entregar o Plano de Aula, conforme estabelecido no item 5.2.10 será desclassificado.

5.2.11 Para o cargo de **Professor de Educação Básica** consta descritos no Anexo IV o modelo que deverá ser utilizado para a elaboração do Plano de Aula.

5.2.12 O candidato inscrito para o cargo de **Assistente de Apoio Educacional Inclusivo**, deverá entregar 3 cópias impressas do Plano de Ensino Individualizado (PEI) e da atividade adaptada para o Presidente da Banca Avaliadora no momento de sua avaliação.

5.2.12.1 O candidato que não entregar o Plano de Ensino Individualizado (PEI) e a atividade adaptada, conforme estabelecido no item 5.2.12 será desclassificado.

5.2.13. Para o cargo de **Assistente de Apoio Educacional Inclusivo** constam descritos no Anexo III a descrição do estudante alvo da atividade adaptada e o roteiro para o Plano de Ensino Individualizado (PEI).

5.2.14 Os candidatos inscritos para o cargo de **Assistente de Apoio Educacional Inclusivo** terão o tempo máximo de 10 minutos para expor à Banca Avaliadora o Plano de Ensino Individualizado e a atividade adaptada.

5.2.15 Será considerado habilitado na Prova Didática o candidato que obtiver no mínimo 60% na média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da banca.

5.2.16 Os itens das temáticas da Prova Didática para o cargo de **Professor de Educação Básica** e para o cargo de **Assistente de Apoio Educacional Inclusivo** constam descritos no Anexo III.

5.2.17 A temática da prova didática do processo seletivo será definida por meio de edital publicado no site da banca Fronte Concursos e Projetos no dia 08/01/2026.

5.2.18 O item do tema escolhido pela banca será único e aplicável tanto para candidatos inscritos para o cargo de **Professor de Educação Básica** quanto para o cargo de **Assistente de Apoio Educacional Inclusivo**, na respectiva área de conhecimento (para **Professor de Educação Básica**), assegurando a uniformidade e a equidade no critério de avaliação.

5.3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

5.3.1 Critérios da Prova Didática para o cargo de **Professor de Educação Básica**:

5.3.1.2 Os critérios da Prova Didática visam identificar o alinhamento do plano de aula com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a competência pedagógica e a adequação das práticas ao contexto educacional da Rede Municipal de Educação.

5.3.1.3 Os critérios de avaliação para a Prova Didática observados pelos membros da Banca Avaliadora serão:

1. Alinhamento com as Habilidades e Competências da BNCC: verificar se o plano de aula especifica claramente as habilidades e competências da BNCC que serão desenvolvidas. Avaliar a coerência entre os objetivos



propostos e as habilidades listadas na BNCC, assegurando que o conteúdo e as práticas planejadas contribuam para o desenvolvimento das competências gerais e específicas da área de conhecimento.

2. Clareza e Objetividade nos Objetivos de Aprendizagem: avaliar se os objetivos de aprendizagem são específicos, mensuráveis e adaptados ao nível de ensino dos alunos. Esses objetivos devem ser viáveis de serem alcançados dentro do tempo da aula e devem permitir uma avaliação clara dos progressos dos estudantes.

3. Metodologias Ativas e Contextualização do Conteúdo: analisar se o plano de aula utiliza metodologias ativas (como ensino por projetos, estudos de caso, aprendizagem colaborativa) e se as práticas pedagógicas são contextualizadas para o ambiente educacional da Rede Municipal. Considerar se o plano oferece oportunidades para os alunos aplicarem o conteúdo em situações reais e promove a reflexão crítica.

4. Inclusão e Adaptação para Diversas Necessidades: observar se o plano contempla estratégias inclusivas que atendam às necessidades dos alunos com diferentes perfis de aprendizagem e possíveis deficiências. Verificar se estão previstos recursos e adaptações que promovam a participação de todos os estudantes de maneira equitativa.

5. Avaliação Formativa e Práticas Reflexivas: examinar se o plano de aula inclui propostas de avaliação formativa que permitam ao professor monitorar o desenvolvimento dos alunos ao longo do processo e fazer ajustes necessários. Avaliar também se há momentos de reflexão e autoavaliação, incentivando os alunos a analisarem seu próprio aprendizado e progresso.

5.3.2 Critérios da Prova Didática para o cargo de **Assistente de Apoio Educacional Inclusivo**:

5.3.2.1 Os critérios de avaliação para a Prova Didática observados pelos membros da Banca Avaliadora serão:

1. Adequação às Necessidades Individuais: avaliar se as necessidades educativas do estudante foram corretamente identificadas e se o plano foi adaptado para responder a essas necessidades específicas.

2. Clareza e Coerência nos Objetivos de Intervenção: verificar se as áreas fortes e fracas do estudante foram bem avaliadas e se os objetivos propostos para a intervenção são claros, realistas e coerentes com essas áreas.

3. Eficácia das Estratégias de Intervenção: examinar se as intervenções planejadas estão alinhadas com os objetivos e se contribuem efetivamente para o desenvolvimento das áreas necessitadas, considerando o desempenho atual do estudante.

4. Uso e Variedade de Instrumentos de Registro: avaliar a indicação e a aplicação dos instrumentos de registro da prática pedagógica, garantindo que eles sejam variados, adequados e permitam um acompanhamento sistemático do progresso.

5. Consistência na Mensuração do Progresso: observar a frequência e a consistência das formas de mensuração do progresso do estudante, assegurando que os métodos são apropriados e facilitam a compreensão da evolução acadêmica e comportamental do estudante.

5.3.2.2 Os candidatos deverão considerar o seguinte perfil de estudante para elaborar a Atividade Adaptada:

1. Estudante com laudo de autismo nível III de suporte, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH, Transtorno Opositivo Desafiador – TOD;
2. Estudante não alfabetizado;
3. Estudante não verbal;
4. Compulsão alimentar;
5. Demonstra resistência para realizar atividades;
6. Comportamento reativo e postura desafiadora, não fica em um mesmo ambiente por muito tempo;



7. Baseado nos estudos de Análise do Comportamento Aplicado (do inglês, Applied Behavior Analysis ou ABA) descrever um dia de trabalho com esse Estudante.

5.3.3 O candidato poderá utilizar recursos didáticos de sua preferência, tais como projetor multimídia, sistema de som, computador, porém a Instituição não oferecerá tais equipamentos, oferecerá somente o espaço físico (sala de aula).

5.3.4 O candidato só terá conhecimento da nota da prova didática pela banca avaliadora, na data da publicação nos meios oficiais anteriormente mencionados.

5.3.5. Os candidatos terão o tempo máximo de 10 (dez) minutos para a explanação dos conteúdos abordado.

5.4 DO RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA

5.4.1. O resultado da classificação dos candidatos nas Provas Didáticas far-se-á observando a pontuações indicada na Tabela I:

Tabela I

PROVA DIDÁTICA

Pontuação: 0 a 10

Nota atribuída pela Banca Avaliadora.

5.4.2 Cada representante da banca atribuirá uma nota de 0 à 10 pontos para a prova didática.

5.4.3 A prova didática terá uma única nota gerada pela fórmula abaixo:

$$\text{Nota} = \frac{\text{Nota1} + \text{Nota2} + \text{Nota3}}{3}$$

5.4.5 O resultado da classificação dos candidatos das provas didáticas será publicado no site da Prefeitura Municipal de Cassilândia: <https://www.cassilandia.ms.gov.br> e da banca Fronte Concursos e Projetos <https://portal.fronteprojetos.com.br/> conforme previsto no cronograma deste Edital.

5.4.6 Em hipótese alguma será permitida a divulgação da nota do candidato anterior à data estabelecida no Cronograma deste Edital.

6 DAS PROVAS DE TÍTULOS

6.1 A prova de títulos será realizada conforme previsto no cronograma deste Edital.

6.2 O candidato aprovado deverá entregar (anexar) os títulos no portal do candidato dentro do site <https://portal.fronteprojetos.com.br> no dia e hora marcada a partir do edital de convocação.

6.3 A prova de títulos far-se-á observando a pontuação máxima de (0 a 10) indicadas nas Tabelas:

| TITULAÇÃO NA ÁREA EDUCACIONAL | PONTOS | LIMITE DE ENVIO |
|--------------------------------------|---------------|------------------------|
| Especialização na área educacional | 1,0 | 2 |
| Mestrado na área de Educação | 3,0 | 1 |
| Doutorado na área de Educação | 5,0 | 1 |



7 DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão interpor recursos através da área do candidato no site da banca Fronte Concursos e Projetos (<https://portal.fronteprojetos.com.br/>), conforme previsto no cronograma deste Edital.

7.2 Serão aceitos recursos quanto:

- a) O resultado da prova didática
- b) O resultado da prova de títulos

7.3 O prazo para interposição de recursos está previsto no Cronograma do Processo Seletivo.

7.4 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

7.5 O candidato deve expor as razões do recurso de forma objetiva e fundamentada, indicando de forma explícita o(s) objeto(s) do recurso.

8 DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final, com a soma dos pontos da prova didática com a prova de títulos do Processo Seletivo Simplificado, será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como no site da banca Fronte Concursos e Projetos <https://portal.fronteprojetos.com.br/>

9 DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Somente estará classificado para a prova de títulos o candidato que alcançar no mínimo 60% da nota da Prova Didática.

9.2. O candidato que obtiver nota inferior a 60% na Prova Didática será eliminado.

9.3. A lista dos aprovados será divulgada em ordem decrescente, computando a nota da Prova Didática e a nota da Prova de Títulos.

9.4. Será adotado o seguinte critério para desempate:

- 9.4.1. Maior nota na Prova Didática;
- 9.4.2. Maior pontuação na Prova de Títulos;
- 9.4.3. Ter maior idade.

10. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

10.1 Às Pessoas com Deficiência (PCDs) que pretendem usar as prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo no Processo Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

10.2 Consideram-se PCDs aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99 como também as inclusas na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. (Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

10.3 Ficam reservadas às Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;



b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

c) Não consta expressamente neste Edital a cota de reserva de vagas para PCD em todos os cargos, em razão de ser oferecido quantitativo inferior a proporção de 5% de vagas. Todavia, caso no período de vigência deste certame a Administração amplie o número de vagas, o percentual de inclusão de PCD será estabelecido.

10.4 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCDs, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

10.5 As pessoas com deficiência (PCDs), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N. 3.298/99, particularmente em seu art. 4º, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao dia, horário e local de aplicação das provas.

10.6 As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar os documentos pelo portal do candidato (candidato.fronteprojetos.com.br), até o término das inscrições, o seguinte documento:

10.6.1 Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID**, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

10.7 Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova deverão encaminhar a solicitação de “condição especial” para o portal do candidato (candidato.fronteprojetos.com.br), **durante o período de inscrições**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

10.8 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PCD dos candidatos que não encaminharem, dentro do prazo e forma previstos no presente Edital, o respectivo laudo médico.

10.9 Aos deficientes visuais (**amblíopes**) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondentes a corpo 20.

10.10 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

10.11 O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

10.12 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD; a segunda, somente a pontuação destes últimos.



10.13 O candidato com deficiência, se aprovado, quando de sua contratação, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do Cargo / Função Pública. Caso a decisão não o qualifique para o exercício do Cargo / Função Pública, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua intimação, contra a decisão que o desqualificou.

11 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 As convocações e contratações serão feitas sempre que ocorrer necessidade temporária.

11.2 A contratação temporária será feita conforme a Lei Complementar nº. 086/2005, de 08 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Educação Municipal de Cassilândia-MS, em seu Art. 17, incisos I e II e Lei 1.976/2014, de 05 de dezembro de 2014.

Será garantido ao candidato todas as vantagens de acordo com a legislação vigente.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.2 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por Ato do Presidente da Banca Avaliadora, o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos avaliadores e autoridades presentes durante a realização do Processo Seletivo.

12.3 A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses e necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

12.4 Excepcionalmente, poderão ser convocados a celebrar contratos, professores que não preencham todos os requisitos previstos neste edital ou na legislação municipal específica, tendo em vista a garantia do ano letivo.

12.5 O candidato convocado que não aceitar sua contratação poderá uma única vez, ser incluído ao final da relação dos classificados, desde que requeira esse reposicionamento durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.6 O candidato será o único responsável pela sua inscrição no formulário online. Não serão permitidas alterações após o envio.

12.7 Fica o candidato automaticamente desclassificado na ausência de qualquer documentação exigida neste Edital.

12.8 O edital será divulgado no Diário Oficial do Município no site da Prefeitura Municipal de Cassilândia: www.cassilandia.ms.gov.br, bem como no site da banca Fronte Concursos e Projetos <https://portal.fronteprojetos.com.br/>



12.9 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município.

12.10 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, parte integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.

12.11 O presidente de cada Banca organizadora será responsável, ao final das análises da prova didática, pelo encaminhamento dos resultados à Secretaria Municipal de Educação, mediante a Ficha de Resultados Final da Avaliação das Provas.

Cassilândia – MS, 30 de dezembro de 2025.

Saulo Antônio Sodré Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Everton Alves Lopes
Diretor Adjunto da Banca Fronte Concursos e Projeto



ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| ETAPAS | DATA |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital | 30/12/2025 |
| Recurso de impugnação ao edital | 30/12 a 31/12/2025 |
| Período de inscrições | 02/01/2026 a 07/01/2026 |
| Divulgação do Tema | 08/01/2026 |
| Homologação das Inscrições, CONDIÇÃO ESPECIAL E DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA | 12/01/2026 |
| Recurso contra homologação das Inscrições, CONDIÇÃO ESPECIAL E DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA | 12/01 a 13/01/2026 |
| Homologação Definitiva das Inscrições | 14/01/2026 |
| Prova Didática | 17/01/2026 |
| Resultado Preliminar da Prova Didática | Até o dia 20/01/2026 |
| Recurso ao Resultado Preliminar da Prova Didática | 20/01 a 21/01/2026 |
| Resultado Definitivo da Prova Didática | Até o dia 23/01/2026 |
| Entrega dos títulos | 24/01 e 25/01/2026 |
| Resultado Preliminar da Prova de Títulos | 27/01/2026 |
| Recurso ao Resultado Preliminar da da Prova de Títulos | 27/01 e 28/01/2026 |
| Resultado Definitivo da prova de títulos | 29/01/2026 |
| Resultado Final | 30/01/2026 |



ANEXO II - QUADRO DE CARGOS E EXIGÊNCIA MÍNIMA

| CARGO | EXIGÊNCIA MÍNIMA |
|---|--|
| Assistente de Apoio Educacional Inclusivo | Diploma de Licenciatura em qualquer área do conhecimento e Especialização na área da Educação Especial ou Psicopedagogia, fornecido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). |
| Professor (Educação Infantil) | Diploma de Licenciatura em Pedagogia fornecido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). |
| Professor de Arte (Anos Iniciais e Finais) | Diploma de Licenciatura em Artes Visuais ou Educação Artística fornecido por Instituição de Ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). |
| Professor de Ciências (Anos Finais) | Diploma de Licenciatura em Ciências e Biologia fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). |
| Professor de Educação Física (Anos Iniciais e Finais) | Diploma de Licenciatura em Educação Física fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). |
| Professor de Geografia (Anos Finais) | Diploma de Licenciatura em Geografia fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). |
| Professor de História (Anos Finais) | Diploma de Licenciatura em História fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). |
| Professor de Língua Inglesa (Anos Iniciais e Finais) | Diploma de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). |
| Professor de Libras (Anos Iniciais e Finais) | Diploma de Licenciatura em qualquer área do conhecimento fornecido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). E Curso Técnico de Libras. |
| Professor de Língua Portuguesa (Anos Finais) | Diploma de Licenciatura em Língua Portuguesa fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). |
| Professor de Matemática (Anos Finais) | Diploma de Licenciatura Matemática fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). |
| Professor de Práticas Agropecuárias (Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais) | Diploma de Licenciatura em Ciências, ou Geografia e ou Pedagogia, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). |
| Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais. | Diploma de Licenciatura em Pedagogia fornecido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). |



ANEXO III - TEMÁTICAS PARA PROVA DE DIDÁTICA

| Atendimento Educacional Especializado | | |
|--|-----------|---|
| Item/Tema | Ano/Série | Objeto de Conhecimento |
| 1 | 2º Ano | Reconstrução das condições de produção e recepção de textos |
| 2 | 4º Ano | Relato oral/Registro formal e informal |
| 3 | 6º Ano | Planejamento e produção de texto |
| 4 | 8º Ano | Estratégia de leitura: apreender os sentidos globais do texto |
| Pedagogia - Educação Infantil | | |
| Item/Tema | Nível | Campo de Experiências |
| 1 | Nível I | O eu, o outro e o nós: Participação, ao seu modo, em diversas manifestações culturais entendendo-as como elementos da cultura: brincadeiras, músicas, danças, culinária, entre outras. |
| 2 | Nível I | Corpo, gestos e movimentos: Familiarização com a própria imagem corporal, aprendendo a nomear progressivamente as diferentes partes do próprio corpo e de corpo do outro. |
| 3 | Nível II | Escuta, fala, pensamento e imaginação: Conhecimento e reconhecimento, ao seu modo, de diferentes gêneros textuais (contos, poemas, receitas, convites, cardápios etc.), observando as principais estruturas gráficas. |
| 4 | Nível II | Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações: Utilização da escrita espontânea ou imitativa, desenho representativo, notação numérica, fotos, manipulação de materiais de largo alcance etc. a fim de documentar hipóteses e estratégias para a resolução de desafios e situações-problemas. |
| Pedagogia – Ensino Fundamental Anos Iniciais | | |
| Item/Tema | Ano/Série | Objeto de Conhecimento |
| 1 | 1º Ano | Correspondência fonema-grafema |
| 2 | 2º Ano | Formação do leitor literário |
| 3 | 4º Ano | Formas de composição de narrativas |
| 4 | 5º Ano | Representação fracionária dos números racionais: reconhecimento, significados, leitura e representação na reta numérica |
| Língua Portuguesa | | |
| Item/Tema | Ano/Série | Objeto de Conhecimento |
| 1 | 6º Ano | Leitura: Reconstrução das condições de produção e circulação e adequação do texto à construção composicional e ao estilo de gênero (Lei, código, estatuto, código, regimento etc.) |
| 2 | 7º Ano | Produção de textos: Relação do texto com o contexto de produção e experimentação de papéis sociais |
| 3 | 8º Ano | Oralidade: Participação em discussões orais de temas controversos de interesse da turma e/ou de relevância social |
| 4 | 9º Ano | Análise linguística/semiótica: Recursos linguísticos e semióticos que operam nos textos pertencentes aos gêneros literários |
| Língua Inglesa | | |



| Item/Tema | Ano/Série | Objeto de Conhecimento |
|-----------|-----------|---|
| 1 | 6º Ano | Eixo Oralidade: Estratégias de compreensão de textos orais: palavras cognatas e pistas do contexto discursivo. |
| 2 | 7º Ano | Eixo Escrita: A língua inglesa como língua global na sociedade contemporânea. |
| 3 | 8º Ano | Eixo Dimensão Intercultural: Impacto de aspectos culturais na comunicação |
| 4 | 9º Ano | Eixo Conhecimentos Linguísticos: Usos de linguagem em meio digital: “internêtês” |

Arte

| Item/Tema | Ano/Série | Objeto de Conhecimento |
|------------------|------------------|--|
| 1 | 6º Ano | Artes visuais: Matrizes estéticas e culturais |
| 2 | 7º Ano | Dança: Contextos e práticas |
| 3 | 8º Ano | Teatro: Elementos da linguagem |
| 4 | 9º Ano | Música: Processos de criação |

Geografia

| Item/Tema | Ano/Série | Objeto de Conhecimento |
|------------------|------------------|---|
| 1 | 6º Ano | Atividades humanas e dinâmica climática |
| 2 | 7º Ano | Produção, circulação e consumo de mercadorias |
| 3 | 8º Ano | Distribuição da população mundial e deslocamentos populacionais |
| 4 | 9º Ano | Leitura e elaboração de mapas temáticos, croquis e outras formas de representação para analisar informações geográficas |

História

| Item/Tema | Ano/Série | Objeto de Conhecimento |
|------------------|------------------|--|
| 1 | 6º Ano | Os povos indígenas originários do atual território brasileiro e seus hábitos culturais e sociais |
| 2 | 7º Ano | Saberes dos povos africanos e pré-colombianos expressos na cultura material e imaterial |
| 3 | 8º Ano | A questão do iluminismo e da ilustração |
| 4 | 9º Ano | Anarquismo e protagonismo feminino |

Ciências

| Item/Tema | Ano/Série | Objeto de Conhecimento |
|------------------|------------------|--|
| 1 | 6º Ano | Forma, estrutura e movimentos da Terra |
| 2 | 7º Ano | Fenômenos naturais e impactos ambientais |
| 3 | 8º Ano | Fontes e tipos de energia |
| 4 | 9º Ano | Aspectos quantitativos das transformações químicas |

Educação Física

| Item/Tema | Ano/Série | Objeto de Conhecimento |
|------------------|------------------|--|
| 1 | 1º Ano | Brincadeiras e jogos da cultura popular presentes no contexto comunitário e regional |
| 2 | 4º Ano | Danças de matriz indígena e africana |
| 3 | 6º Ano | Espортes de invasão |
| 4 | 9º Ano | Lutas do Brasil |

Matemática

| Item/Tema | Ano/Série | Objeto de Conhecimento |
|-----------|-----------|------------------------|
|-----------|-----------|------------------------|



| | | |
|---|--------|--|
| 1 | 6º Ano | Leitura e interpretação de tabelas e gráficos (de colunas ou barras simples ou múltiplas) referentes a variáveis categóricas e variáveis numéricas. |
| 2 | 7º Ano | Transformações geométricas de polígonos no plano cartesiano: multiplicação das coordenadas por um número inteiro e obtenção de simétricos em relação aos eixos e à origem. |
| 3 | 8º Ano | Associação de uma equação linear de 1º grau a uma reta no plano cartesiano. |
| 4 | 9º Ano | Unidades de medida para medir distâncias muito grandes e muito pequenas. |

Práticas Agropecuárias

| Item/Tema | Ano/Série | Objeto de Conhecimento |
|-----------|-----------|--------------------------|
| 1 | Nível 1 | Os vegetais |
| 2 | 1º Ano | O cultivo das onze horas |
| 3 | 5º Ano | O cultivo da salsa |
| 4 | 9º Ano | O cultivo da mandioca |



ANEXO IV - MODELO DE PLANO DE AULA

| | |
|---|--|
| Professor (a): Componente Curricular: Ano/Série: | |
| Objeto do Conhecimento: | |
| Habilidades: | |
| Metodologia: | |
| Recursos Didáticos: | |
| Avaliação: | |

Assinatura do candidato